



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX SSP/MS, residente nesta cidade; **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX. SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021 e Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 047/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG XXX.XXX SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 012/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, RG n.º XXX.XXX SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade; **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG XXX.XXX.XXX SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade; **Rafael Rosa Júnior**, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 058/2024 e Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 087/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX SSP/MS, residente nesta cidade; **Valdevino Lopes Vieira Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 088/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX.XXX SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade e **Leonardo Pires Nogueira**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 084/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX.XXX. Considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 037/2024**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA** CNPJ 55.539.645/0001-99, **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP** CNPJ: 18.493.600/0001-02, **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** CNPJ: 35.247.597/0001-58, **M.G.B COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 36.239.109/0001-23, **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 42.456.341/0001-16, **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 45.508.404/0001-29, **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 34.049.507/0001-51, **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** CNPJ: 10.470.936/0001-30, **PPR COMERCIAL LTDA** CNPJ: 54.711.829/0001-21, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 18.483.775/0001-20, **GILDRI INTERMEDIÇÃO E NEGÓCIOS LTDA** CNPJ: 40.493.120/0001-92 e **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 34.479.558/0001-13, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 021/2023, 034/2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, RECEITA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 004/2024**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º **037/2024**, Processo n.º **082/2024**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS**

2.1 – Os itens serão solicitados conforme as necessidades da Gerência Solicitante e deverão ser entregues em conformidade com o Termo de conforme e Ordem de Serviço. As requisições deverão ser enviadas via e-mail, presencial, e ainda por mensagem de WhatsApp devidamente assinada.

**2.1.1 – Do Prazo de Entrega e Condições:**

2.1.1.1 – O **prazo de entrega** será de até 10 (dez) dias corridos após solicitados e serão entregues em local informado via ordem de fornecimento de cada gerência solicitante.

2.1.1.2 – Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente.

2.1.1.3 – Os materiais serão recebidos e analisados pelos setores solicitantes, que poderão diligenciar junto à contratada visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.

2.1.1.4 – **Não serão aceitos** materiais que não atendam as especificações exatas, tais como critérios de qualidade e embalagens solicitadas nos descritivos.

2.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos itens licitados, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a prestar o serviço com a qualidade descrita no termo de referência, na localização indicada e no prazo estipulado na ordem de serviço, em caso de recusa por parte da empresa vencedora em ambos os casos, o fiscal de contrato deverá informar a autoridade superior, para aplicação de medidas necessárias, o início da prestação do serviço não importará em sua aceitação, podemos o fiscal de contratos se recusar a atestar a qualidade do serviço prestado aqueles que eventualmente estejam fora das especificações solicitadas.



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**2.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos gases licitadas sendo possível a aplicação das normas contidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor** obrigando-se a não cobrar por serviço não prestado ou entregues com irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS ITENS LICITADOS:**

**3.1** – Os itens solicitados precisam ser entregues nas especificações descritas no termo de referência, constante desse processo conforme indicado na Ordem de Fornecimento devidamente assinada.

**3.2** – Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens **3.1**, além daquelas garantidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor**.

**3.3** – Todas as despesas, inerentes ao fornecimento do objeto desse contrato, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a administração municipal não tem nenhuma obrigação em custear, qualquer despesa alheia.

**3.3.1** – O adjudicatário terá que garantir que todos os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

**4.1.1** – Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação.

**4.1.2** – Prestar os serviços conforme especificação descrita no Termo de Referência pelos preços registrados.

**4.1.2.1** – Não promover nenhuma alteração na prestação de serviços, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

**4.1.3** – Os serviços serão prestados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do que foi solicitado na ordem de prestação de serviço devidamente assinada.

**4.1.4** – Iniciar prestação do serviço em prazo não superior a **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, encaminhar documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

**4.1.4.1** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.1.5** – Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

4.1.6 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.2.1 – Notificar o fornecedor com valores registrados, quanto for emitida à requisição dos itens licitados, mediante o envio da Ordem de Compra, a ser repassada via fax, e-mail, mensagens via WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

4.2.2 – Atestar inicialmente e provisoriamente o início dos serviços licitados: Emitir ordem de serviços.

4.2.2.1 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

4.2.4 – Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos itens licitados em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.5 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos itens licitados entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

4.2.6 – Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou ainda nas cláusulas de Instrumento Contratual ou Instrumento Equivalente.

4.2.7 – Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.2.8 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores/prestador de serviço, dos preços, dos quantitativos e das especificações para a prestação dos serviços, registrados, bem como toda a regularidade em relação a qualidade dos serviços prestados, observando os requisitos indicados na proposta de preço;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de preço, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado de verá atende ao Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A gerência solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1 – Os preços registrados, especificação dos produtos, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata de Registro de Preço.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'mauri', 'R', 'P', 'Angela', 'RFA', 'Obz']*





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.2.2 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

7.2.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.2.4 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item, observado do disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023.

7.3 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas por meio eletrônico e publicado no PNCP.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a V do art. 137 da Lei 14.133/2021;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**8.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por, e-mail, presencial, mensagem de WhatsApp ou ainda por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preço.

**8.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

**8.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preço.

**8.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**8.6** – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

**9.1** – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

**9.1.1** – Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

**9.1.2** – Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**9.1.3** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante (empresa) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**9.1.4** – Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**9.1.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**Parágrafo único** – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**10.1** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

**11.1** – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**11.2** – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

**I** – Advertência;

**II** – Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

**III** – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.3** – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.4** – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**11.5** – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

**12.1** – O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**12.2** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021 constituem motivos para a rescisão da contratação:

**a)** atraso injustificado na prestação de serviço, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

a) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**12.3** – A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do Art. 139 da 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**13.1** – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:**


**15.1** – O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no parágrafo primeiro do Art. 8 e parágrafo único do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

**16.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31/07 /2024.

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

  
**Márcio Grei A. V. Figueiredo**  
Gerente de Saúde  
DECRETO Nº 123/2023  
PORTARIA Nº 449/2023  
**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

  
**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NEELONI MACHIAVELLI**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024


**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

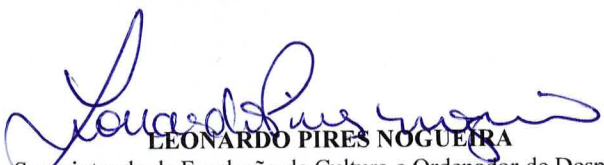
**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5



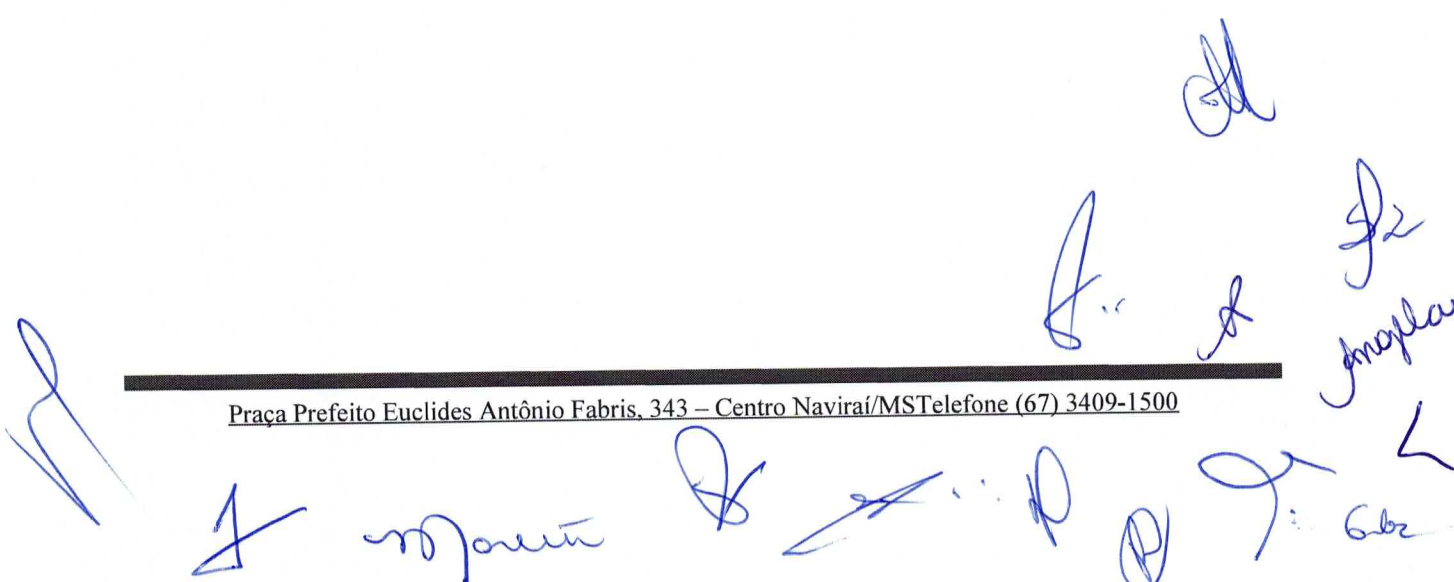
Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

  
**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2







Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.

Nome da Empresa: G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 55.539.645/0001-999

Endereço: Av. Nosso Senhor do Bonfim, 805

Cidade: Campo Grande-MS

Telefone: (67) 98458-5656

Responsável: JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA

Insc. Estadual: 28.499.135-0

Bairro: Parque dos Novos Estados

CEP: 79034-000


E-mail: [vendas@gapcomercio.com.br](mailto:vendas@gapcomercio.com.br)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	437	FÓSFORO – MAÇO C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTES EM CADA CX – COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE – APROVADO PELO INMETRO.	PARANA	MÇ	1.464,00	3,0000	4.392,00
5	1387	REFIL DE BORRACHA PARA RODO MEDINDO 60 CM	RODOS 2000	UN	1.691,00	3,2400	5.478,84
10	2299	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LTS COM ALÇA DE CORDA	ARQPLAST	UN	216,00	15,9900	3.453,84
11	2301	REFIL DE BORRACHA PARA RODO MEDINDO 40 CM	RODOS 2000	UN	1.630,00	2,4700	4.026,10
35	14255	RODO GRANDE DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO DE ALUMÍNIO E BORRACHA C/ DURABILIDADE E EFICÁCIA TANTO P/ PISOS LISOS QUANTO P/ ÁSPEROS. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	RODOS 2000	UN	961,00	24,3100	23.361,91
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 40.712,69</b>	


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

  
**Márcio Grei A. V. Figueiredo**  
Gerente de Saúde  
DECRETO Nº 123/2023  
PORTARIA Nº 443/2023  
**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

  
**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

**G A P SOLUCOES  
EM COMERCIO  
LTDA:55539645000  
199**

Assinado de forma digital  
por G A P SOLUCOES EM  
COMERCIO  
LTDA:55539645000199  
Dados: 2024.07.31 10:37:49  
-04'00'

**JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 55.539.645/0001-99



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.

Nome da Empresa: **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP**

CNPJ: 18.493.600/0001-02

Endereço: Rua Forquilha, 49

Cidade: Campo Grande-MS

Telefone: (67) 3028-4226

Responsável: EDSON BARBOSA VIANA

Insc. Estadual: 28.390.784-3

Bairro: Vila Santo Eugênio

CEP: 79060-430

E-mail: [clrllicitacoes@gmail.com](mailto:clrllicitacoes@gmail.com)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	451	DESINFETANTE FLORAL PRONTO USO, GALÃO C/ 05 LITROS	BIOKRISS	GL	2.396,00	6,7900	16.268,84
14	4145	SABONETE LÍQUIDO, REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA, CONTENDO 800ML, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE – REG. M.S E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	AUDAX	UN	2.350,00	6,3900	15.016,50
60	30797	LIMPA TETO VASCULHO. COM CERDAS SINTÉTICAS PARA LIMPEZA DE TETOS E PAS DE VENTILADOR, COM AS DIMENSÕES: 25,5 x 29 x 11 CM. CABO DE MADEIRA OU METAL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO x 22 MM DE ESPESSURA.	DP	UN	52,00	18,9000	982,80
66	35454	FLANELA AMARELA 100% ALGODÃO. MEDINDO NO MÍNIMO 27CM X 38CM.	BRULIMP	UN	1.080,00	1,4800	1.598,40
67	35455	LIMPADOR SANITÁRIO, COM AÇÃO DESINFETANTE. FRASCO 500ML.	BIOKRISS	FSC	1.932,00	1,4800	2.859,36
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 36.725,90</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31/07 /2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

**Márcio Grei A. V. Figueiredo**  
Gerente de Saúde  
DECRETO Nº 123/2023  
PORTARIA Nº 443/2023  
**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

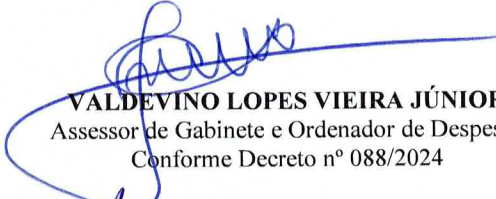
**ROSÂNGELA BELIZARIO DA CRUZ**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7


**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024


**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5




Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

  
**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 07 / 08 / 2024.

**EDSON BARBOSA**  
VIANA:96624540125  
Assinado de forma digital por  
EDSON BARBOSA  
VIANA:96624540125  
Dados: 2024.08.07 08:35:51 -04'00'

**EDSON BARBOSA VIANA**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP**  
CNPJ: 18.493.600/0001-02

  
**EDSON BARBOSA**  
VIANA:96624540125  
Assinado de forma digital por  
EDSON BARBOSA  
VIANA:96624540125  
Dados: 2024.08.07 08:35:36  
-04'00'





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n°. **037/2024** – Processo n°. **082/2024**.

Nome da Empresa: C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 18.493.600/0001-02 Insc. Estadual: 90830456-01  
Endereço: Av. Olinda, 204 Bairro: Jardim Tamoio  
Cidade: Umuarama-PR CEP: 87505-080  
Telefone: (44) 98813-7835 E-mail: [c.hdacruzguimaraes@outlook.com](mailto:c.hdacruzguimaraes@outlook.com)  
Responsável: JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	455	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DESENGORDURANTE FRAGRÂNCIA ORIGINAL EMBALAGEM COM 500 ML.	BIOKRISS	UN	13.980,00	2,1800	30.476,40
8	1585	LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 500 ML.	BARBAREX	FSC	478,00	2,3000	1.099,40
9	2298	DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGRÂNCIA A ESCOLHER 360 ML	LEVUSE	UN	2.445,00	7,7900	19.046,55
13	3633	SACO DE LIXO 100 LITROS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	ACÁCIO	FRD	300,00	45,0000	13.500,00
17	4627	PAPEL TOALHA CREME INTERFOLHAS – PACOTE COM 1000 UNIDADES	REMAPEL	PCT	21.504,00	7,4500	160.204,80
22	6949	VASSOURA COM FIOS DE NYLON RESISTENTES COM CABO DE MADEIRA – EFICÁZ E COM BOA DURABILIDADE E DESEMPENHO.	LOCATELLI	UN	2.475,00	6,3000	15.592,50
23	8868	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM TECIDO CRU. BOA QUALIDADE – EFICIENTE NA ABSORÇÃO DA ÁGUA E SUJEIRA E DE BOA DURABILIDADE. MEDIDAS – 60 X 82 CM.	TEXTILMAX	UN	3.160,00	3,7900	11.976,40
24	9652	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 100 LITROS.	ARQPLAST	UN	296,00	123,2900	36.493,84
25	9695	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	BARBAREX	UN	5.990,00	3,0000	17.970,00
26	9716	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO DE 500 ML, PRONTO USO.	BIOKRISS	UN	22.515,00	1,4300	32.196,45
30	11807	GUARDANAPO DE PAPEL CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES.	TRÓPICOS	CX	636,00	50,0000	31.800,00
43	21940	SACO DE LIXO 15 LTS ROLO COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES	ACÁCIO	RL	930,00	5,5000	5.115,00
46	22397	SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PEAD – 15 LITROS – NA COR PRETO RESIDUO COMUM. FARDO COM 100 UNIDADES. MICRAGEM 10.	VALPLASTIC	FRD	1.300,00	7,5000	9.750,00
47	22973	INSETICIDA DE MOSCAS E BARATAS, FRASCOS AEROSOL DE ATÉ 300 ML.	BUZZ	FSC	2.794,00	7,5000	20.955,00
48	23107	PAPEL TOALHA PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 20 X 22 CM, FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA.	PEGG	PCT	2.655,00	4,4000	11.682,00
49	23115	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS – COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO/COMPONENTE ATIVO; DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	SANY	UN	10.160,00	3,8000	38.608,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

57	28930	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM PLÁSTICO, ACOMPANHADO COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE.	NOBRE	UN	392,00	23,0000	9.016,00
59	30795	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO AROMA ERVA DOCE, GALÃO 5 LITROS, COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	BIOKRISS	GL	2.065,00	12,0000	24.780,00
68	35458	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ATOALHADO. MÍNIMO DE 90% ALGODÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00x0,50 MT. EFICÁZ NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS. BOA QUALIDADE.	TEXTILMAX	UN	1.938,00	5,5000	10.659,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 500.921,34</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

Márcio Grei A. V. Figueiredo  
Gerente de Saúde  
DECRETO Nº 123/2023  
PORTARIA Nº 443/2023  
**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELOMI MACHIAVELLI**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

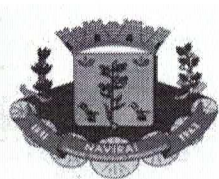
**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

JANETE IZIDORO  
CASTANHARO  
FRANCHINI:04578610969

Assinado de forma digital por  
JANETE IZIDORO CASTANHARO  
FRANCHINI:04578610969  
Dados: 2024.07.31 17:14:50 -03'00'

**JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 35.247.597/0001-58





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **M.G.B COMERCIAL EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.


Nome da Empresa: M.G.B COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.239.109/0001-23  
Endereço: Rua Manacá, 620  
Cidade: Naviraí-MS  
Telefone: (67) 99676-8803  
Responsável: JÉFERSON PERDOMO

Insc. Estadual: 28.446.563-1  
Bairro: Portal Residence  
CEP: 79950-000  
E-mail: [mgbvendas01@gmail.com](mailto:mgbvendas01@gmail.com)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1372	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45CM X 7,5M	BRICOFLEX	UN	355,00	6,5300	2.318,15
12	3602	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA – PACOTE COM 12 UNIDADES	CRISTAL VEL	PCT	935,00	1,6800	1.570,80
81	40874	CORDA POLIÉSTER 06MM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 360 KG.	ASS	MT	500,00	2,3700	1.185,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.073,95</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

  
**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

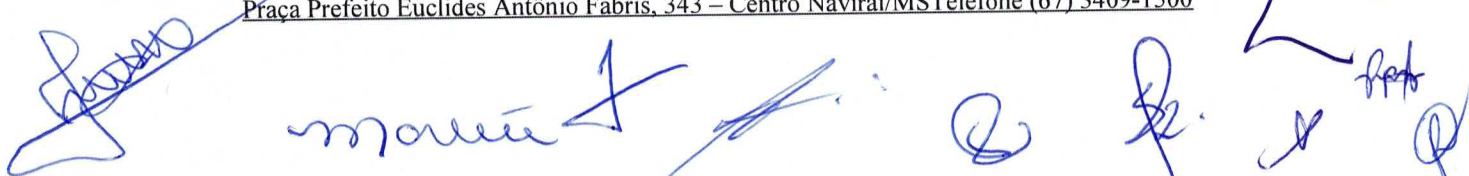
  
**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

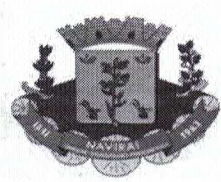
  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

  
**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

  
**DIRCE TRAVERSIN**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

*Leonardo Pires Nogueira*

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

*Vera Lucia da Silva*

**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matricula nº 674-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

JEFERSON  
PERDOMO:02299843  
981

Assinado de forma digital por  
JEFERSON  
PERDOMO:02299843981  
Dados: 2024.07.31 10:29:15 -04'00'

**JÉFERSON PERDOMO**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**M.G.B COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: 36.239.109/0001-23

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.

Nome da Empresa: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.456.341/0001-16

Endereço: Rua Frei Antônio, 2425-A

Cidade: Dourados-MS

Telefone: (67) 98483-1078

Responsável: CLÁUDIA ROCHA FERREIRA STROPPIA

Insc. Estadual: 28.160.847-5

Bairro: Conjunto Habitacional Terra Roxa

CEP: 79840-610

E-mail: [multiworkcomercio@gmail.com](mailto:multiworkcomercio@gmail.com)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	1388	SACO PLÁSTICO, MEDINDO 30X40 CM ROLO COM 1000 UNIDADES	PLASTPEL	RL	1.080,00	41,9900	45.349,20
19	5785	SACO DE LIXO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MICRAGEM 10, FARDO COM 100 UNIDADES	POLIMPRESS	FRD	500,00	34,9900	17.495,00
20	5973	CESTO PARA LIXO FECHADO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	ARQPLAST	UN	1.068,00	23,3600	24.948,48
28	9719	PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 0,50 CM, EM MADEIRA.	LOCATELI	UN	413,00	6,3200	2.610,16
29	11805	ESPONJA DE LOUÇA 110MM X 75MM X 20MM. DUPLA FACE, BOA QUALIDADE.	LEMA	UN	16.930,00	0,4700	7.957,10
31	11812	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA 7 QUILOS, CONTENDO 20 SACOS. BOA QUALIDADE.	TERMOPRAT	RL	260,00	7,9300	2.061,80
32	12507	PALITO DE DENTE ROLIÇO CAIXA COM 100 UNIDADES.	TALGE	CX	320,00	1,0200	326,40
38	14877	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA 12 LITROS. COR PRETA.	INPLAST	UN	889,00	8,8500	7.867,65
39	19798	LIMPADOR DE MAMADEIRA: CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE BICOS E MAMADEIRAS, COM CERDAS FLEXÍVEIS, RESISTENTES E ATÓXICAS, NAS CORES NEUTRAS.	LOCATELI	JG	300,00	20,7300	6.219,00
40	20686	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 4 CM X 23 CM.	PLASTPEL	PCT	1.000,00	2,0700	2.070,00
42	20909	ESPONJA INFANTIL PARA BANHO, EM FORMATOS VARIADOS DE BICHINHOS, CORES VARIADAS, MACIA, ATÓXICA, HIGIÊNICA, 100% POLIURETANO.	E.FLORA	UN	1.650,00	3,1300	5.164,50
45	22396	SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM PEAD – 100 LITROS – NA COR BRANCO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE – FARDO COM 100 UNIDADES. MICRAGEM 14.	POLIMPRESS	FRD	1.750,00	37,3400	65.345,00
50	23503	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA EM BORRACHA COM PAREDE DUPLA 1/2 POLEGADA 20 MT, COM ESGUICHO E SUPORTE.	CELUZ	UN	98,00	46,5600	4.562,88
51	24317	RODO BORRACHA DUPLA 40 CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA.	DSR	UN	100,00	33,9900	3.399,00
52	24835	PANO MULTI USO, PARA LIMPEZA TOTAL, SUPER ABSORVENTE E DE FÁCIL ENXÁGUE. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	TALGE	PCT	947,00	2,5500	2.414,85





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

53	25554	ESFREGÃO DE MICROFIBRA COM CABO PLÁSTICO	CEMA	UN	222,00	20,1200	4.466,64
54	25555	REFIL PARA ESFREGÃO DE MICROFIBRA	E.FLORA	UN	935,00	11,7500	10.986,25
55	28408	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 20,7 CM, PRODUZIDO A PARTIR DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO, 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA CONTENDO 2000 FOLHAS SENDO 10 PACOTES DE 200 FOLHAS.	QUALITY	CX	4.220,00	21,8600	92.249,20
56	28689	TOALHA DE ROSTO MACIA E FELPUDA 100% ALGODÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50 X 0,80 CM, GRAMATURA 400G. CORES VARIADAS.	PANOSUL	UN	2.500,00	10,6900	26.725,00
58	30792	DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO COM AÇÃO BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, PRODUTO COM PODER DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA, COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DILUIÇÃO ENTRE 7% A 8% (70 ML A 80 ML PARA 1 LITRO DE ÁGUA). PRODUTO DEVERÁ SER DILUÍDO ATRAVÉS DE DILUIDOR OU CENTRAL DE DILUIÇÃO COLOCADO EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	XBRILHO	GL	675,00	11,8900	8.025,75
62	30801	DESINFETANTE LIMPADOR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS, PISO, PAREDE E TAMBÉM PARA MATERNIDADE E BERÇÁRIOS, COM ANTIOXIDANTES, PRODUTO COM PODER DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO A PARTIR DE 11% TENSOATIVOS, AGENTES ANTIOXIDANTE, COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE: DILUIÇÃO ENTRE 1% A 1,5%, (10 ML A 15 ML PARA 1 LITRO DE ÁGUA) PRODUTO DEVERÁ SER DILUÍDO ATRAVÉS DE DILUIDOR OU CENTRAL DE DILUIÇÃO COLOCADO EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITRO, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	XBRILHO	GL	355,00	19,3800	6.879,90
64	33630	SACO PLÁSTICO – BOBINA PICOTADA, SACOS MEDINDO 20X30CM, COM 500 UNIDADES. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	PLASTPEL	RL	620,00	12,9800	8.047,60
69	35461	HIDRATANTE PARA BEBÊ. FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. FRASCO 200ML. BOA QUALIDADE.	SKALINHA	FSC	2.150,00	10,3300	22.209,50
70	37319	FILME PLÁSTICO DE P V C, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	TERMOPRAT	RL	220,00	11,4800	2.525,60
74	38662	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SIMPLES MANUAL PARA ALCOOL LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 500ML.	INPLAST	UN	1.073,00	4,7300	5.075,29
75	38665	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO, 500ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM VÁLVULA SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO.	INPLAST	UN	388,00	5,5500	2.153,40
76	38667	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, DIMENSÕES: 20X14CM, PACOTE COM 2000 UNIDADES.	POLIMPRESS	PCT	70,00	35,9900	2.519,30
77	38780	DISCO LIMPADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO 410MM	BETTANIN	UN	50,00	27,4500	1.372,50
82	40875	DISCO PRETO PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO DE 40 CM DE DIÂMETRO.	BETTANIN	UN	150,00	33,8400	5.076,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 396.102,95</b>	

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

*Márcio Grei A. V. Figueiredo*  
Gerente de Saúde  
DECRETO nº 123/2023  
PORTARIA nº 443/2023  
**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

*Carlos Roberto Ávalo de Oliveira*  
**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

*Dirce Traversin*  
**DIRCE TRAVERSIN**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

*Vânia Neloni Machiavelli*  
**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

*Sueli Aparecida Faust da Silva*  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

*Ângela P. dos Santos Batista*  
**ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

*Ana Paula Rodrigues da Silva*  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

*Marlete Florian Rabello*  
**MARLETE FLORIAN RABELLO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

*Rafael Rosa Júnior*  
**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

*Rosângela Belizário da Cruz*  
**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

*Rafael Rosa Júnior*  
**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

*Leandro Luiz Albrecht*  
**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

*Valdevino Lopes Vieira Júnior*  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

*Rafaela Parcio Martins Ribeiro*  
**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

*Leonardo Pires Nogueira*  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

*Vera Lucia da Silva*  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 06 / 08 /2024.

MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:42456341000116

Assinado de forma digital por MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:42456341000116  
Dados: 2024.08.06.08:43:49 -04'00'

**CLÁUDIA ROCHA FERREIRA STROPPA**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 42.456.341/0001-16



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.

Nome da Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 45.508.404/0001-29

Endereço: Rua Aguiar Pereira de Souza, 477

Cidade: Campo Grande-MS

Telefone: (67) 3023-7891

Responsável: ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES

Insc. Estadual: 28.468.979-3

Bairro: Jardim América

CEP: 79080-375

E-mail: [contato@javamed.com.br](mailto:contato@javamed.com.br)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	1412	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL. PACOTE COM 02 UNIDADES	SEKICH	PCT	2.000,00	1,2000	2.400,00
73	38532	ABSORVENTE INTIMO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA	FLEEN	UN	3.500,00	2,8000	9.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.200,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, <sup>31</sup> / <sup>07</sup> / 2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

**VIVIANE MARTINS SOUZA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**FABIANO COSTA**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

**VALDEMIR LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

**VERA LUCIA DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

ANDRESSA LARUCCI  
RODRIGUES:017128  
42161

Assinado de forma digital por  
ANDRESSA LARUCCI  
RODRIGUES:01712842161  
Dados: 2024.07.31 12:04:49  
-04'00'

ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 45.508.404/0001-29

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Amoyla' and 'Gubz'.





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 031/2024, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 037/2024 – Processo n.º 082/2024.

Nome da Empresa: ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Endereço: Rua Senador Vergueiro, 122

Cidade: Campo Grande-MS

Telefone: (67) 3382-5495

Responsável: TANIA MARIA MAYER DA SILVA

Insc. Estadual: 28.440.113-7

Bairro: Jardim Noroeste

CEP: 79045-302

E-mail: [royal.licitacao@gmail.com](mailto:royal.licitacao@gmail.com)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
15	4440	GESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, CAPACIDADE 11 LITROS	PLASLIDER	UN	720,00	3,7800	2.721,60
16	4457	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO EM PLÁSTICO E ESTOJO	DSR	UN	812,00	5,4000	4.384,80
80	40614	DETERGENTE EM PÓ – CAIXA DE NO MÍNIMO 800 GRs – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FLASH	CX	17.495,00	5,9000	103.220,50
84	40884	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOSUL	PCT	30.100,00	3,4400	103.544,00
85	40885	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOSUL	PCT	9.330,00	2,0600	19.219,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 233.090,70</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 123/2023

**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula n.º 8364-0

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 006/2021

**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula n.º 8129-9

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

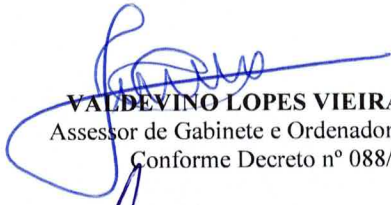
**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024


**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5





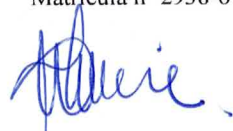
Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**  
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**  
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

Pelo FORNECEDOR

  
**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

ROYAL SOLUCOES  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:34049507000151

Assinado de forma digital por  
ROYAL SOLUCOES COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:34049507000151  
Dados: 2024.07.31 21:41:26 -04'00'

**TANIA MARIA MAYER DA SILVA**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 34.049.507/0001-51





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 031/2024, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º 037/2024 – Processo n.º 082/2024.

Nome da Empresa: MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP  
CNPJ: 10.470.936/0001-30  
Endereço: Rua 127 n.º 314  
Cidade: Campo Grande-MS  
Telefone: (67) 99182-2002  
Responsável: PEDRO HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO

Insc. Estadual: 28.350.251-7  
Bairro: Vila Nova  
CEP: 79106-383  
E-mail: [vendas2@maxbrio.com.br](mailto:vendas2@maxbrio.com.br)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
34	14109	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO, COM AÇÃO BACTERICIDA, GALÃO COM 05 LITROS, DILUIÇÃO DE 01/10 LITROS ATÉ 1/20 LITROS D'ÁGUA DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE – COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SUFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, FORMALDEÍDO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, GLICERINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SUFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. INSTRUÇÕES DE USO E VALIDADE NÍTIDOS NO RÓTULO. BOM RENDIMENTO E EFICÁCIA.	MAXBRIO	GL	987,00	10,8000	10.659,60
61	30800	DETERGENTE REMOVEDOR SUPER CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE CERA E ACABAMENTOS ACRÍLICOS, COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DILUIÇÃO ENTRE 2% A 2,5% (20 ML A 25 ML PARA 1 LITRO DE ÁGUA). EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	MAXBRIO	GL	570,00	29,5000	16.815,00
63	30803	BASE SELADORA E IMPERMEABILIZANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE POLIMENTOS, COM RESISTÊNCIA E ESCORREGAMENTO COM EXCELENTE ADERÊNCIA EM TODOS OS TIPOS DE PISO COMO MÁRMORE, GRANILITE, ARDÓSIA, PAVIFLEX, VULCAPISO, CONCRETO, LAJOTA, EMBORRACHADO, GRANITO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA A TRÁFEGO INTENSO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, COM RENDIMENTO ENTRE 60 A 100 M2/LITRO. COM FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM ORIGINAL DE 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	MAXBRIO	GL	1.215,00	43,0000	52.245,00
71	38179	HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 05 LITROS A 1%.	MAXBRIO	GL	1.010,00	7,6000	7.676,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 87.395,60</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 123/2023

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 / 2024.

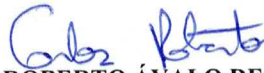
Márcio Grei A. V. Figueiredo  
Gerente de Saúde  
DECRETO N.º 123/2023  
PORTARIA N.º 443/2023  
**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula n.º 8364-0






Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos


  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021


  
**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9


  
**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021


  
**DIRCE TRAVERSIN**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

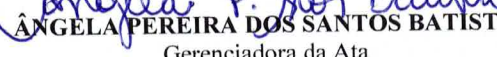
  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021


  
**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1


  
**FABIANO COSTA**  
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

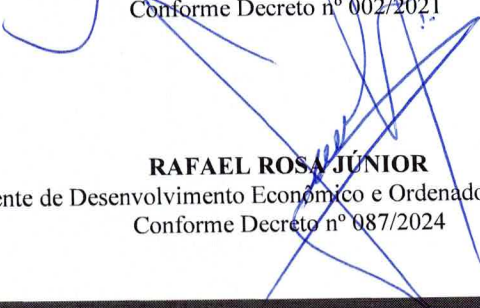
  
**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5


  
**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**  
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

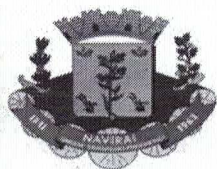
  
**ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

  
**MARLETE FLORIAN RABELLO**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

  
**RAFAEL ROSA JÚNIOR**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

  
**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

**VERA LUCIA DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

MAXBRIO INDUSTRI E  
COMERCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA:10470936000130

Assinado de forma digital por  
MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO  
DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
LTDA:10470936000130  
Dados: 2024.07.31 13:33:10  
-04'00'

**PEDRO HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**  
CNPJ: 10.470.936/0001-30





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **PPR COMERCIAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.

Nome da Empresa: PPR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 54.711.829/0001-21

Endereço: Av. Ibirapuera, 1355

Cidade: Araçatuba-SP

Telefone: (18) 3608-6812

Responsável: PEDRO PAULO LEITE RILLO

Insc. Estadual: 177.631.664.116

Bairro: Jardim Palmeiras

CEP: 16071-165

E-mail: [pprcomercialtda@gmail.com](mailto:pprcomercialtda@gmail.com)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
37	14732	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % EM GEL FRASCO CONTENDO 5 LITROS/4,400 KG – INDICADO PARA, ANTI-SEPSIA DA PELE (MÃOS) EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	RILLO	FSC	4.375,00	30,0000	131.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 131.250,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31/07/2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

Márcio Grei A. V. Figueiredo  
Gerente de Saúde  
DECRETO Nº 123/2023  
PORTARIA Nº 443/2023  
**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA BAUST DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

*Leonardo Pires Nogueira*  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

*Vera Lucia da Silva*  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

**PPR  
COMERCIAL  
LTDA:547118  
29000121**

Assinado de forma  
digital por PPR  
COMERCIAL  
LTDA:54711829000121  
Dados: 2024.07.31  
14:21:37 -03'00'

**PEDRO PAULO LEITE RILLO**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**PPR COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 54.711.829/0001-21

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.

Nome da Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 18.483.775/0001-20 Insc. Estadual: 28.388.805-9  
Endereço: Rua Paracatu, 1032 Bairro: Vila Sílvia Regina  
Cidade: Campo Grande-MS CEP: 79103-470  
Telefone: (67) 3363-9802 E-mail: [hospitalardubom@hotmail.com](mailto:hospitalardubom@hotmail.com)  
Responsável: EIRE DE JESUS RIBEIRO CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
44	22395	SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM PEAD – 30 LITROS – NA COR BRANCO LEITOSO RESÍDUO INFECTANTE. FARDO COM 100 UNIDADES. MICRAGEM 10.	RAVA	FRD	1.160,00	14,8000	17.168,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.168,00</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

Márcio Grei A. V. Figueiredo  
Gerente de Saúde  
DECRETO Nº 123/2023  
PORTARIA Nº 445/2023

**VIVIANE MARTINS SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

**FABIANO COSTA**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

*Leonardo Pires Nogueira*  
**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintende da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

*Vera Lucia da Silva*  
**VERA LUCIA DA SILVA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 01 / 08 /2024.

**DU BOM DISTRIBUICAO** Assinado de forma digital por DU  
**DE PRODUTOS** BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
**MEDICO-HOSPITALAR** MEDICO-HOSPITALAR  
**LTDA:18483775000120** LTDA:18483775000120  
Dados: 2024.08.01 07:50:27 -04'00'

**EIRE DE JESUS RIBEIRO**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 18.483.775/0001-20

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **GILDRI INTERMEDIÇÃO E NEGÓCIOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.

Nome da Empresa: GILDRI INTERMEDIÇÃO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 40.493.120/0001-92

Endereço: Av. Paulista, 1471

Cidade: São Paulo-SP

Telefone: (11) 96404-6711

Responsável: GÍLSON SILVA DE SOUZA

Insc. Estadual: 132.801.853.110

Bairro: Bela Vista

CEP: 01311-927

E-mail: [compras@gildri.com.br](mailto:compras@gildri.com.br)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
65	35398	CERA LIQUIDA NAS CORES A ESCOLHER, VERMELHA, INCOLOR, VERDE, AMARELA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750ML CADA.	DETERQUIM	UN	10.615,00	4,0300	42.778,45
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 42.778,45</b>	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 / 2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

*Márcio Grei A. V. Figueiredo*

Gerente de Saúde

DECRETO Nº 123/2023

PORTARIA Nº 443/2023

**VIVIANE MARTINS SOUZA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRCE TRAVERSIN**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**FABIANO COSTA**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZÁRIO DA CRUZ**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

**VERA LUCIA DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 31 / 07 /2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GILSON SILVA DE SOUSA  
Data: 31/07/2024 20:30:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GILSON SILVA DE SOUZA**  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
**GILDRI INTERMEDIÇÃO E NEGÓCIOS LTDA**  
CNPJ: 40.493.120/0001-92

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Angela

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Rob  
Gab



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **031/2024**, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **037/2024** – Processo nº. **082/2024**.

Nome da Empresa: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.479.558/0001-13 Insc. Estadual: 90823276-38  
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 4306 Bairro: Zona 01  
Cidade: Umuarama-PR CEP: 87501-170  
Telefone: (44) 3055-3146 E-mail: [licita.cirurgicapremium@hotmail.com](mailto:licita.cirurgicapremium@hotmail.com)  
Responsável: ANDERSON TORRES DOS SANTOS CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
78	38788	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % "LÍQUIDO" EM FRASCOS DE 1 LITRO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, INCLUINDO PISOS, AZULEJOS, PAREDES, MESAS, ETC.	VALE VERDE	LT	1.132,00	4,4800	5.071,36
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 5.071,36</b>

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 31/07 /2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

**Márcio Grei A. V. Figueiredo**  
Gerente de Saúde  
**VIVIANE MARCHES SOUZA**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8364-0  
DECRETO Nº 123/2023  
PRATICA Nº 443/2023

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021

**Carlos Roberto**  
**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 8129-9

**LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI**  
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2021

**DIRECE TRAVERSIN**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 8774-2

**FABIANO COSTA**  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 109/2021

**VÂNIA NELONI MACHIAVELLI**  
Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3499-1

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

**FABIANO COSTA**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesa  
Conforme Decreto nº 047/2024

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 3516-5

**ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI**

Gerente de Administração e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 012/2023

**ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 87009-1

**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

**MARLETE FLORIAN RABELLO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 7718-6

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 087/2024

**ROSÂNGELA BELIZARIO DA CRUZ**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2252-7

**RAFAEL ROSA JÚNIOR**

Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 058/2024

**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**

Gerenciador da Ata  
Matrícula nº 7386-5

**VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR**

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 088/2024

**RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 2938-6

**LEONARDO PIRES NOGUEIRA**

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 084/2024

**VERA LUCIA DA SILVA**

Gerenciadora da Ata  
Matrícula nº 674-2



Prefeitura Municipal de Naviraí  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Gerência de Finanças  
Núcleo de Licitações e Contratos

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ – MS, 01 / 08 /2024.

ANDERSON  
TORRES DOS  
SANTOS:88541053  
920

Assinado de forma digital  
por ANDERSON TORRES  
DOS SANTOS:88541053920  
Dados: 2024.08.01 09:22:13  
-03'00'

ANDERSON TORRES DOS SANTOS

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Angela' and 'Gls'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**PROCESSO Nº **082 /2024** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **037 /2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, RECEITA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 004/2024. Empresa s Vencedora s : G.A.P SOLUÇÕES EM COMÉRCIO LTDA** com os lotes 001, 005, 010, 011 e 035 totalizando o valor de **R\$ 40.712,69** (quarenta mil setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP** com os lotes 002, 014, 060, 066 e 067 totalizando o valor de **R\$36.725,90** (trinta e seis mil setecentos e vinte cinco reais e noventa centavos), **C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** com os lotes 003, 008, 009, 013, 017, 022, 023, 024, 025, 026, 030, 043, 046, 047, 048, 049, 057, 059 e 068 totalizando o valor de **R\$ 500.921,34** (quinhentos mil novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), **M.G.B COMERCIAL EIRELI** com os lotes 004, 012 e 081 totalizando o valor de **R\$ 5.073,95** (cinco mil e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com os lotes 006, 019, 020, 028, 029, 031, 032, 038, 039, 040, 042, 045, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 062, 064, 069, 070, 074, 075, 076, 077 e 082 totalizando o valor de **R\$396.102,95** (trezentos e noventa e seis mil cento e dois reais e noventa e cinco centavos), **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** com os lotes 007 e 073 totalizando o valor de **R\$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais), **ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com os lotes 015, 016, 080, 084 e 085 totalizando o valor de **R\$ 233.090,70** (duzentos e trinta e três mil e noventa reais e setenta centavos), **MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP** com o lote 034, 061, 063 e 071 totalizando o valor **R\$ 87.395,60** (oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), **PPR COMERCIAL LTDA** com o lote 037 totalizando o valor de **R\$ 131.250,00** (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA** com o lote 044 totalizando o valor de **R\$ 17.168,00** (dezessete mil cento e sessenta e oito reais), **GILDRI INTERMEDIÇÃO E NEGÓCIOS LTDA** com o lote 065 totalizando o valor de **R\$ 42.778,45** (quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o lote 078 totalizando o valor de **R\$ 5.071,36** (cinco mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Os interessados em terem acesso à Ata de Registro de Preços nº **031 /2024**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 07:00 as 13:00. Naviraí – MS, 12 de agosto de 2024.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021 /20 23 .

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052 /202 4**

\* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 17/2024. \* **DATA** : A sessão acontecerá no dia 28/08/2024 , às 08h30 min (horário de Brasília/DF). \* **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 12 de agosto de 2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**Núcleo de Licitações e Contratos  
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL COM PROPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS ARQUIVISTAS DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MELHORIAS, POR MEIO DA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DE DIRETRIZES, NORMAS E RECURSOS TECNOLÓGICOS (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS), VISANDO A GUARDA E A ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇO Nº 231/2024.

Naviraí, 12 de agosto de 2024 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli



Última atualização 13/08/2024

Local: Navirai/MS Órgão: MUNICIPIO DE NAVIRAI Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 Data de assinatura: 31/07/2024 Vigência: de 13/08/2024 a 13/08/2025

Id ata PNCP: 03155934000190-1-000060/2024-000001 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Id contratação PNCP: 03155934000190-1-000060/2024

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DAS GERENCIAS DE SAUDE EDUCACAO E CULTURA ASSISTENCIA SOCIAL SERVICOS PUBLICOS ADMINISTRACAO GABINETE RECEITA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI MS. PEDIDO DE COMPRAS N 4 2024.

## Arquivos

Nome	Data	Tipo	Baixar
ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO	13/08/2024	Ata de Registro de Preço	↓
ATA No 0312024	13/08/2024	Ata de Registro de Preço	↓
GERENCIADORES DA ATA	13/08/2024	Ata de Registro de Preço	↓

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.cteservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

